



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

123

DECRETO Nº 2.309, de 2 de setembro de 1.983.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários a ampliação da E.E.P.G. do Bairro do Cambiri

MAROTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2483/83-PG.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados na zona urbana deste Município, necessários a ampliação da Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro do Cambiri, com as seguintes medidas e confrontações:

Área A - Quadra S, Lote 11 - Jardim Yone - Pela frente mede 10.60m e confronta com a Estrada do Cambiri atual Avenida Dom Pedro II, do lado direito de quem da rua olha confronta com o lote 10 numa extensão de 36,50m, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 12 numa extensão de 34,00m, nos fundos confronta com o lote 16 numa extensão de 10,20m, encerrando uma área de 347,00m², inscrito na Prefeitura sob nº25-022-0019 e consta pertencer a Rui Mendes Reis -c- Carlos Alievi.

Área B - Quadra S, Lote 12 - Jardim Yone - Pela frente mede 10,60m e confronta com a Estrada do Cambiri atual Avenida Dom Pedro II, do lado direito de quem da rua olha confronta com o lote 11 numa extensão de 34,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 13 numa extensão de 32,00m, nos fundos confronta com o lote 15 numa extensão de 10,20m, encerrando uma área de 330,00m², inscrito na Prefeitura sob nº 25.022.0020 e consta pertencer a Rui Mendes Reis -c- José Cardoso.

Área C- Quadra Q, Lote 03 - Jardim Yone - Pela frente mede 10,00m e confronta com a Avenida XV de Novembro, do lado di
(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 128

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.309/83.

reito de quem da rua olha confronta com o lote 2 numa extensão de 28,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 4 numa extensão de 28,00m, nos fundos confronta com o lote 6 numa extensão de 10,00m, encerrando uma área de 280,00m², inscrito na Prefeitura sob nº 25.021.0003 e consta pertencer a Rui Mendes Reis -c- Carlos Alievi.

Área D - Quadra Q, Lote 04 - Jardim Yone - Pela frente mede 10,00m e confronta com a Avenida XV de Novembro, do lado direito de quem da rua olha confronta com o lote 3 numa extensão de 28,00m do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 5 numa extensão de 28,00m, nos fundos confronta com o lote 6 numa extensão de 10,00m, encerrando uma área de 280,00m², inscrito nesta Prefeitura sob nº 25.021.0004 e consta pertencer a Rui Mendes Reis - c- Carlos Alievi.

Área E - Quadra Q, Lote 05 - Jardim Yone - Pela frente mede 14,60m e confronta com a Avenida XV de Novembro, do lado direito de quem da rua olha confronta com o lote 4 numa extensão de 28,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com a Rua Rosa A. Martinelli numa extensão de 19,00m, nos fundos confronta com o lote 6 numa extensão de 10,00m e encerra uma área de 263,00m², inscrita nesta Prefeitura sob nº 25.021.0005 e consta pertencer a Rui Mendes Reis -c- Carlos Alievi.

Área F - Quadra Q, Lote 6 - Jardim Yone - Pela frente mede 10,00m e confronta com a Rua Rosa A. Martinelli, do lado direito de quem da rua olha confronta com os lotes parte do 3, 4 e 5 numa extensão de 25,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha confronta com o lote 7 numa extensão de 25,00m, nos fundos confronta com o lote 15 numa extensão de 10,00m, encerrando uma área de 250,00m², inscritos nesta Prefeitura sob nº 25.021.0006 e consta pertencer a Rui Mendes Reis -c- Silvio Prolio.

Área G - Quadra Q, Lote 07 - Jardim Yone - Pela frente mede 10,00m e confronta com a Rua Rosa A. Martinelli, do lado di (continua fls.3)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 137
Estado de São Paulo fls. 3.

Decreto nº 2.309/83.

reito de quem da rua olha confronta com o lote 6 numa extensão de 25,00m, do lado esquerdo confronta com o lote 8 numa extensão de 25,00m, nos fundos confronta com o lote 14 numa extensão de 10,00m, encerrando uma área de 250,00m², inscrito nesta Prefeitura sob nº 25.021.0007 e consta pertencer a Rui Mendes Reis - o - Demetri T. Cavalas.

ARTIGO 2º - A desapropriação referida neste Decreto é declarada de natureza URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

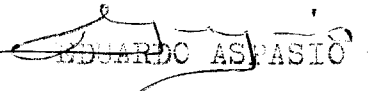
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de setembro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO